

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2012
PROCESSO Nº 50500.109179/2011-68**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 002/2012, DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA
NACIONAL DE TRANSPORTES
TERRESTRES E A EMPRESA
CLINUP- CLÍNICA DE NUTRIÇÃO
DE PSICOLOGIA LTDA.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal Indireta, constituída nos termos da Lei No 10.233, de 5 de junho de 2001, situada no Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho 03, Lote 10, Pólo 8, Projeto Orla, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Diretor Geral em Exercício o **JORGE LUIZ MACEDO BASTOS**, brasileiro, divorciado, Administrador, portador da Carteira de Identidade nº 02858670-9, expedida pela IFP/RJ e do CPF nº 408.486.207-04, nomeado pelo Decreto de 26 de fevereiro de 2014, publicado no D.O.U. de 27 de fevereiro de 2014 e Deliberação nº 33 de 27 de fevereiro de 2014, publicado no D.O.U., de 28 de fevereiro de 2014, e de outro lado, a empresa **CLINUP – CLÍNICA DE NUTRIÇÃO DE PSICOLOGIA LTDA**, com sede na CSB 02 lote 01/04, Torre B, sala 624 – Ed. Alameda Shopping - Taguatinga – DF, CEP: 72015-525, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.408531/0001-71, representada neste ato pela senhora **LUSIANA CARDOSO DOS SANTOS GOMES**, portadora da CI nº. 5822-P expedida pela CRN 1º, e CPF nº. 730.448.735-68, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam em celebrar o presente instrumento, com base na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nas Cláusulas Quarta e Décima Segunda do Contrato ora aditado, e mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a repactuação do valor do Contrato nº 002/2012, para a categoria de nutricionista, no percentual de 10,3571%, a partir de 1º de janeiro de 2014;

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 Com a repactuação, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de R\$ 12.544,66 (doze mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), a partir de 1º de janeiro de 2014, passando o valor global, para o período de 12 (doze) meses, para R\$



AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES

150.535,92 (cento e cinquenta mil e quinhentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos), conforme planilha de preços abaixo:

A partir de 1º de janeiro de 2014

CATEGORIA PROFISSIONAL	QTD.	VALOR UNITÁRIO MENSAL R\$	VALOR GLOBAL MENSAL R\$	VALOR GLOBAL ANUAL R\$
NUTRICIONISTA	2	6.272,33	12544,66	150535,92
TOTAL			12.544,66	150.535,92

2.2 Com a repactuação, as provisões para o pagamento dos encargos trabalhistas, em relação a mão de obra da CONTRATADA, serão descontadas da fatura mensal e corresponderão aos seguintes valores:

A partir de 1º de janeiro de 2014

ENCARGOS	VALOR R\$
13º Salário	R\$ 311,98
Férias e Abono de Férias	R\$ 453,17
Adicional do FGTS Rescisão sem justa causa	R\$ 187,26
Subtotal	R\$ 952,40
Grupo A sobre Férias e 13º Salário *	R\$ 292,87
Aviso Prévio	R\$ 72,66
TOTAL	R\$ 1.317,94

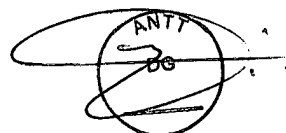
2.3 A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em R\$ 15.776,22 (quinze mil e setecentos e setenta e seis reais e vinte e dois centavos), conforme abaixo especificado, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339039, PTRES 077246 e Fonte de Recurso 0250.

- R\$ 14.127,96 (catorze mil, cento e vinte e sete reais e noventa e seis centavos) referente à despesa decorrente estimada da repactuação para o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014;

- R\$ 1.648,26 (um mil, seiscentos e quarenta e oito reais e vinte e seis centavos) referente à despesa decorrente estimada da repactuação para o período de 1º de janeiro a 12 de fevereiro de 2015.

2.4 Para cobertura da despesa foi reforçada a Nota de Empenho 2014 NE 800131.

2.5 Para cobrir as despesas dos exercícios subseqüentes serão emitidas Notas de Empenhos, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.



2
9

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1 O presente Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 002/2012, que não conflitem com as disposições constantes do presente Termo.

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília, 23 de dezembro de 2014

PELA CONTRATANTE:



JORGE LUIZ MACEDO BASTOS
Diretor Geral em Exercício

PELA CONTRATADA:



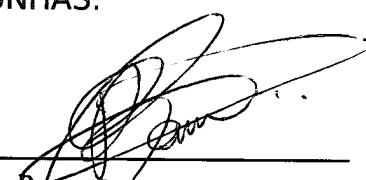
LUSIANA CARDOSO DOS SANTOS GOMES

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

CI:

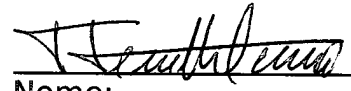


Rajael Tavares F. Lima
CPF: 010.132.241-08
RG: 2.065.629 SSP/DF

Nome:

CPF: **Thiago Ferretti do Carmo**

CI:



CPF: 098.164.407-41
RG: 020078154-2 DIC/DF



